

CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO

I. OBJETIVOS

1.1 Ampliar e qualificar o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), garantindo excelência acadêmica e alinhamento às linhas de pesquisa (Socioespacial e Geoambiental).

1.2 Manter proporcionalidade mínima de:

- 70% de geógrafos e 30% de áreas afins;
 - 80% de docentes efetivos da UEL e 20% de colaboradores externos.
-

II. CREDENCIAMENTO

2.1 Requisitos Gerais

- **Graduação em Geografia e/ou pós-graduação stricto sensu** (Mestrado ou Doutorado) na área.
- **Título de Doutor** (há pelo menos 2 anos).
- **Disponibilidade** para:
 - Ministrar disciplinas (obrigatórias/optativas) no Mestrado/Doutorado.
 - Orientar discentes e participar de projetos de pesquisa institucionais.

2.2 Requisitos Específicos por Nível

Mestrado Acadêmico

- 200 pontos em produção científica* (últimos 4 anos);

- 1 artigo em estratos A1-B2 (Qualis/CAPES) ou JCR;

- 2 orientações concluídas (IC, TCC ou lato sensu).

• Resumo dos Critérios: Adequação às linhas de pesquisa, produção científica mínima, experiência em orientação e disponibilidade.

Responsável: Comissão Coordenadora do PPGEO.

Doutorado Acadêmico

- 300 pontos em produção científica* (últimos 4 anos);

- 2 artigos em estratos A1-B1 (Qualis/CAPES) ou JCR;

- 2 orientações concluídas + 1 dissertação de Mestrado.

III RECREDENCIAMENTO

- Requisitos: Atender aos mesmos critérios do credenciamento, com atualização da produção científica e projetos.
- Processo: Submissão de nova proposta com documentos atualizados.

Art. 11 Res 031/2020/PPGEO-UEL

Credenciamento e Recredenciamento:

- **Art. 11:** O credenciamento e descredenciamento de docentes são aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa.
- **§1º:** O ingresso no quadro permanente de docentes ocorre a pedido do interessado ou por convite da Comissão.
- **§2º:** Para instruir o processo de credenciamento e recredenciamento, o docente deve apresentar:
 1. Proposta de disciplina (programa e bibliografia).
 2. Cópia do Currículo Lattes.
 3. Projeto de Pesquisa institucional em andamento.
 4. Comprovante de vínculo com um Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq.
- **§3º:** O credenciamento está condicionado à manutenção de produção científica anual, conforme critérios internos, observando os índices da CAPES.

Descredenciamento:

O descredenciamento ocorre nas seguintes situações:

1. Não apresentação de produção científica conforme o §3º.
2. Solicitação de desligamento por escrito à Comissão Coordenadora.
3. Inatividade na oferta de disciplinas por dois anos, salvo em situações de licença para pesquisa.
4. Inatividade na orientação de alunos por dois anos, salvo em situações de licença para pesquisa.
5. Falta de informações para o preenchimento da Plataforma Sucupira.

A Comissão Coordenadora analisa periodicamente a produção científica e o número de orientações de cada docente, descredenciando aqueles que não atendem aos requisitos estabelecidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O credenciamento não gera vínculo empregatício para docentes externos.
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGEO.

Base Legal: Resolução CEPE 031/2020 e Edital 004/2022-PPGEO/UEL.

Disponível em:

https://pos.uel.br/geografia/wp-content/uploads/2021/09/Resolucao_CEPE031_2020_Altera_Regimento_Programa_Pos_Graduacao_Geografia_Mestrado_Doutorado.pdf